

**SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE  
RESPONSABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE  
MEDIDAS MITIGADORAS E/OU  
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 15/08/2017**

Pelo presente instrumento a Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A., CNPJ 02.509.491/0001-26, por seus representantes legais, Sr. José Carlos Cassaniga, portador do RG nº 10.838.525 e CPF nº 079.703.368-84 e Sr. Rui Juarez Klein, portador do RG nº 106.416.777-6 e CPF nº 938.683.830-34, doravante denominados (as) EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 67.211/2016-08.

MEDIDA	PRAZO
I. Definição de locais de baias de ônibus por toda a extensão da obra, atendendo as diretrizes indicadas.	Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto
II. Ajustes nos acessos ao denominado Viaduto Alemoa, cuja estrutura deverá contemplar as funcionalidades atuais (não podendo obstaculizar o retorno sob os Viadutos existentes - Dr. Paulo Bonavides e Gal. Augusto O. Confúcio -, o acesso às empresas do entorno e o livre fluxo nas linhas férreas existentes e projetadas). OBS: Durante o período de execução das obras deverá ser implantada alternativa provisória para a circulação no local.	Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto
III. Apresentação de plano de conciliação entre Ecovias, Concessionária Ferroviária e PMS sobre as passarelas existentes no trecho e aquelas a serem construídas pela ECOVIAS, com as passarelas existentes e a serem construídas pela concessionária da ferrovia lindeira à faixa de domínio da rodovia	Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto
IV. Priorização das intervenções referentes à drenagem na área da travessia da “Vala do Sapateiro”, que atravessa a Marginal Sul da Rodovia, na Vila Alemoa – ZEIS 1 – 4	Não aplicável a esta fase

<p>V. Apresentação de Plano de Operação e Manutenção, incluindo limpeza do Sistema de Drenagem na área de concessão, contemplando intervenções e periodicidade adequadas às necessidades locais, garantindo a funcionalidade, dentro da faixa de domínio da rodovia, mediante ações articuladas com o órgão responsável pela manutenção e limpeza do sistema de drenagem no Município</p>	<p>Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto</p>
<p>VI. Execução do projeto de drenagem apresentado. Verificação da viabilidade técnica do prolongamento da galeria da Rua Ana Santos ao novo sistema proposto.</p>	<p>Não aplicável a esta fase</p>
<p>VII. Apresentação de Plano de Comunicação para a comunidade, contemplando moradores, empresas e usuários do sistema viário, desenvolvido com apoio da PMS e/ou CET-SANTOS, devendo conter programa de segurança viária específico para os moradores da Vila Alemoa.</p>	<p>Ampliar escopo para o bairro Jardim Piratininga</p>
<p>VIII. Implantação de sistema de iluminação sob os viadutos, na denominada Via Local São Jorge e ao longo do binário e garantia da manutenção da iluminação existente com eventual readequação, se necessário.</p>	<p>Não aplicável a esta fase</p>
<p>IX. Definição de intervenções específicas, em conjunto com a CET-Santos, visando a redução dos impactos da execução das obras no trânsito da área</p>	<p>Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto</p>
<p>X. Apresentação de estudo que analise a solução técnica para mitigação do impacto sonoro, vibratório e de segurança viária no bairro do Jardim Piratininga, proveniente da construção dos novos acessos lindeiros ao bairro</p>	<p>Não aplicável a esta fase</p>
<p>XI. Revisão do projeto quanto aos acessos à rodovia (entrada e saída) das empresas localizadas no Bairro Jardim São Manoel (ZPI), de forma que não haja tráfego de veículos acima de três eixos em vias do bairro, com exceção da Rua Dr. João Carlos de Azevedo, por estar na faixa non <i>aedificandi</i> da rodovia</p>	<p>Não aplicável a esta fase</p>
<p>XII. Revisão do projeto quanto ao acesso do Jardim Piratininga à Rodovia, enquanto não se executa a Etapa 2 (complemento do Lote 3)</p>	<p>Entende-se que esta revisão de projeto se esgota a partir da implantação da fase 2, objeto deste aditivo.</p>

<p>XIII. Verificar a viabilidade técnica de um segundo acesso da Rodovia – pista expressa sul para a marginal pista sul (uma vez que o último acesso encontra-se próximo ao bairro Jardim Casqueiro, em Cubatão)</p>	<p>Conforme estudo apresentado pela Artesp no Relatório de Impacto de Trânsito, pelos conflitos apresentados, julgamos inviável do ponto de vista do tráfego, o segundo acesso solicitado, considerando esta medida atendida.</p>
<p>XIV. Elaboração e implantação de projeto específico que garanta as melhores condições possíveis de segurança para os moradores da Vila Alemoa (manutenção ou instalação de lombadas, defensas, sinalização, baias de ônibus, dentre outros)</p>	<p>Não aplicável a esta fase</p>
<p>XV. Garantia da funcionalidade equivalente das intervenções constantes do documento inicialmente apresentado</p>	<p>Entende-se que esta revisão de projeto se esgota a partir da implantação da fase 2, objeto deste aditivo.</p>
<p>XVI. Construção de Unidade Municipal de Educação no Bairro Jardim São Manoel, em local a ser definido pela PMS, incluindo a elaboração dos projetos, conforme diretrizes definidas em anexo III ao TRIMMC inicial, ampliando a metragem de 707 m<sup>2</sup> para aproximadamente 1.100 m<sup>2</sup>. A equipagem desta unidade contempla: mobiliário pedagógico e administrativo, climatização das salas, computadores, câmeras de monitoramento, infraestrutura de telecomunicações, acessibilidade, AVCB e identidade visual.</p>	<p>Para esta medida, não haverá aditamento de prazo</p>
<p>XVII. Conclusão do Centro de Atendimento ao Turista e Comércio Artesanal, na Zona Noroeste, conforme projetos a serem fornecidos pela PMS.</p>	<p>Até 23/10/2019</p>
<p>XVIII. Conclusão do Bom Prato Vila Gilda, no Dique da Vila Gilda, conforme projetos a serem fornecidos pela PMS.</p>	<p>Para esta medida, não haverá aditamento de prazo.</p>
<p>XIX. Participar da realização de eventual Audiência Pública, por meio da presença de representante legalmente constituído, para apresentação de todas as informações necessárias</p>	<p>A Comissão entende que, por já haver sido realizada audiência pública em junho/18, com a presença de representantes das comunidades do entorno do empreendimento, esta medida foi cumprida.</p>
<p>XX. Apresentação de Plano de Mobilização e Desmobilização de mão-de-obra</p>	<p>Deve ser mantido e aplicado ao escopo completo do projeto.</p>

<p>XXI. Reconstrução completa da UME José Carlos de Azevedo Júnior, no Jardim São Manoel, conforme Anexo I Inclusão de medida pela ampliação do escopo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entrega dos projetos executivos em até 5 meses após o recebimento dos projetos executivos arquitetônicos a serem desenvolvidos pela PMS;</li> <li>• Execução da obra e equipagem em até 16 meses após aprovação da PMS dos projetos executivos elaborados pela Ecovias. Obs.: As obras deverão ser iniciadas em até 4 meses após aprovação da PMS dos projetos executivos elaborados pela Ecovias.</li> </ul>
<p>XXII. Solicita-se apresentação de proposta a ser desenvolvida e aprovada em conjunto com a CET para a resolução do conflito dos acessos das passarelas com os trajetos dos Ônibus, com urbanização dos acessos (até 50 m aproximadamente). Esta resolução deverá ser apresentada e aprovada pela CET.</p>	<p>A proposta deverá ser apresentada à CET em até 90 dias após a assinatura do aditivo ao TRIMMC, e sua execução concluída até o final das obras</p>

**OBS: 1.** Todas as medidas que exijam aprovação ou que tenham interface com a infraestrutura urbana existente deverão ter seus respectivos projetos apresentados às áreas competentes do município; 2. A elaboração dos projetos e a execução das obras elencadas neste Aditivo poderão ter o acompanhamento do Município por meio dos seus órgãos competentes; 3. No caso de não cumprimento das medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas fica o proprietário sujeito à aplicação das penalidades cabíveis; 4. Integram o presente Aditivo 01 (um) anexo: I. Reconstrução completa da UME José Carlos de Azevedo Júnior, no Jardim São Manoel;

**A eficácia desse Termo Aditivo está condicionada à celebração do respectivo Termo Aditivo Modificativo – TAM entre a EMPREENDEDORA e a Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo – ARTESP que contemple expressamente as obras e providências mencionadas neste “Segundo Aditivo” como fatores a serem devidamente reequilibrados no Contrato de Concessão Rodoviária 07/CR/98.**

**A execução das medidas compensatórias incluídas neste Termo Aditivo (complementação da XVI e totalidade da XXI) não ultrapassarão R\$ 10,5 (dez e meio) milhões de reais.**

Pelo presente Aditivo ao Termo de Responsabilidade, a EMPREENDEDORA compromete-se ainda a apresentar à COMAIV cópia dos relatórios periódicos exigidos no Licenciamento Ambiental, atendendo aos prazos e periodicidade exigidos neste licenciamento.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Aditivo ao Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, 12 de junho de 2019.

---

**JOSÉ CARLOS CASSANIGA**

RG nº 10.838.525eCPF nº 079.703.368-84  
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.  
CNPJ 02.509.491/0001-26

---

**RUI JUAREZ KLEIN**

RG nº 106.416.777-6 e CPF nº 938.683.830-34  
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S.A.  
CNPJ 02.509.491/0001-26

## ANEXO I

### **Reconstrução completa da UME José Carlos de Azevedo Júnior, no Jardim São Manoel**

O Bairro São Manoel encontra-se localizado na zona noroeste da cidade de Santos, sendo uma das mais afastadas dentre as que compõem a parte insular no município. Obteve um enorme crescimento populacional, abrigando atualmente cerca de 4,5 mil moradores (IBGE, CENSO 2010).

O bairro contemplará muitas mudanças com a remodelagem da Entrada da Cidade. A construção da ponte sobre o Rio São Jorge permitirá o desvio de caminhões que hoje trafegam pelo bairro, diretamente para o corredor de acesso ao porto. Também permitirá aos moradores do bairro acesso aos outros bairros da Zona Noroeste, deixando o isolamento no passado. Atualmente, a Via Anchieta é o único acesso ao bairro.

A partir da década de 90, muitas empresas ligadas ao setor portuário se instalaram lá, levando caminhões e muito transtorno para a população. As ruas estreitas do bairro oferecem muita dificuldade para o convívio da população com o trânsito de caminhões trazido, em função do Porto de Santos, pela Rodovia Anchieta.

#### **Ação de Compensação:**

A COMAIV solicita a execução dos seguintes serviços e aquisições:

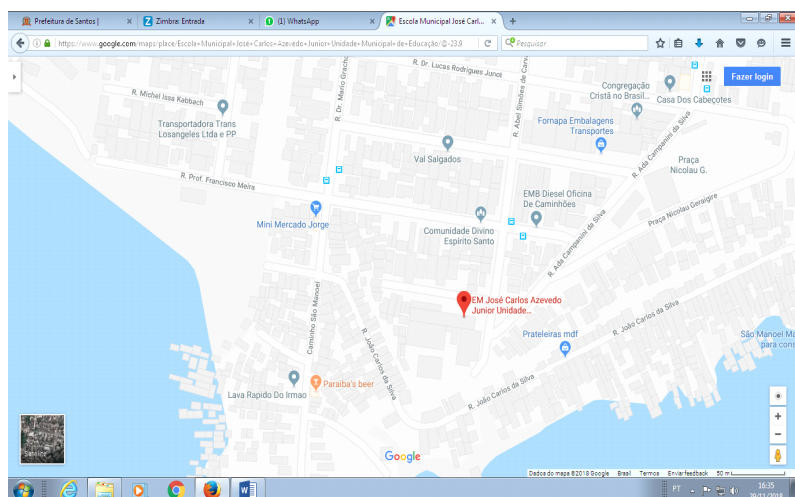
Descritivo do item
Elaboração dos projetos complementares, conforme os projetos arquitetônicos recebidos (elaborados pela PMS): <ul style="list-style-type: none"><li>• Projetos complementares de fundações e estruturas, contemplando: fundações, estrutura pré-fabricada de concreto armado, estrutura em concreto armado convencional, estrutura metálica</li><li>• Projetos complementares de acessibilidade</li><li>• Projetos complementares de instalações elétricas, contemplando: Instalação / Entrada de Energia; Instalação de Gerador Carenado; Instalação/Distribuição Elétrica; Estudo Luminotécnico; Cabeamento Estruturado [Dados; Lógica; Telefonia; câmeras-segurança, etc.]</li><li>• Projeto Complementar de esgotamento sanitário</li><li>• Projetos complementares de instalações hidráulicas, contemplando: Instalação de Caixas D'água Superiores e Inferiores; Instalação e Distribuição de Sistema De Água-Fria; Implantação de Sistema de Reuso / Retardo [água não potável]</li><li>• Projeto de Descargas Atmosféricas</li><li>• Projeto de combate a incêndios</li><li>• Projeto de climatização</li><li>• Projeto de paisagismo</li><li>• Layout de mobiliário</li></ul>
Demolições e regularização do terreno da escola atual. <b><u>Este item requer a análise em conjunto com a PMS para definir a compatibilização da obra e a garantir a manutenção das aulas.</u></b>
Limpezas e remoções (com destinação "bota-fora") e instalação de tapumes, conforme legislação vigente. <b><u>Este item requer a análise em conjunto com a PMS para definir a compatibilização da obra e a garantir a manutenção das aulas.</u></b>
Execução das obras conforme especificações e projetos complementares apresentados e aprovados pela PMS <b><u>Este item requer a análise em conjunto com a PMS para definir a compatibilização da obra e a garantir a manutenção das aulas.</u></b>
Limpeza fina dos ambientes construídos
Aquisição e instalação de equipamentos de conectividade e monitoramento

Aquisição e instalação de equipamentos de climatização
Aprovação do corpo de bombeiros, incluindo vistoria final e AVCB
Identidade visual
Aquisição e instalação de itens de equipagem da unidade (mobiliário, lousas, etc.)

Os projetos apresentados pela empresa, também deverão ser aprovados pela administração (secretarias envolvidas – SEGOV, DETIC/SEGES, SECOM, SIEDI e SEDUC).

A equipagem deve ser feita seguindo as regras básicas para a implantação da unidade de educação que deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, que entregará listagem completa com especificações detalhadas, no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Aditivo ao Termo.

Abaixo, a localização da escola para a execução do empreendimento:



Localização do Empreendimento. Fonte: Google Maps, SEGOV, 2018

As informações detalhadas referentes à localização do terreno e os projetos arquitetônicos executivos para o cumprimento da medida serão fornecidos pela equipe da Prefeitura Municipal de Santos no prazo máximo de 60 dias após a assinatura do Aditivo ao Termo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DA MEDIDA:** 21 meses após o recebimento dos projetos arquitetônicos executivos a serem desenvolvidos pela equipe da PMS.